

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS
A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, QUE FIRMAM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, COM SEDE À AVENIDA MÁRIO MELO, 40 – CENTRO – XEXÉU – PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O No. 12.888.517/0001-48, A SEGUIR DENOMINADO APENAS **CONTRATANTE**, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, **EUDO DE MAGALHÃES LYRA**, E, DO OUTRO, A EMPRESA **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA - ME**, COM SEDE À RODOVIA BR 423, Nº 2.100 – KM 126 – CAMPO SUJO – PARANATAMA – PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O No. 10.474.123/0001-18, DORAVANTE IDENTIFICADO APENAS COMO **CONTRATADA**, REPRESENTADO PELO SEU TITULAR, **ZELÂNDYO SANTOS SILVA**, SEGUNDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por um período igual ao explicitado em sua Cláusula Terceira e pelo mesmo valor discriminado em sua Cláusula Quarta, o Contrato de Locação de Veículos Destinados à Manutenção de Serviços Públicos Essenciais Prestados pelo Município de Xexéu, firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 26 de março de 2013, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de prorrogação do Contrato ora aditado, derivado do presente Termo Aditivo, é de 03 (três) meses, a contar da presente data até o dia 25 de setembro de 2013.

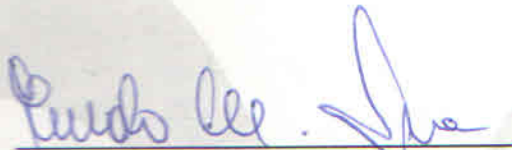
[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA – A prorrogação objeto do presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto do art. 57, II, da Lei No. 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA – As demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículos Destinados à Manutenção de Serviços Públicos essenciais Prestados pelo Município de Xexéu ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justos e avençados, CONTRATANTE e CONTRATADA subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Xexéu, Pernambuco, em 27 de junho de 2013



Eudo de Magalhães Lyra
Prefeito Municipal



Zelândyo Santos Silva
Titular ME

Testemunhas:

1) 

2) 
